



Of. nº 10/792 – SEMAD/DGD/JE

Novo Hamburgo, 09 de julho de 2019

Exmo. Sr.  
**Raul Cassel**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de  
**NOVO HAMBURGO**

**Assunto: ENCaminha Projeto de Lei**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores.

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que **“Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 3.183, de 13 de junho de 2019, que concede reajuste do prêmio por produtividade dos Servidores Ativos da COMUSA – Serviço de Água e Esgoto, e dá outras providências”**, considerando a necessidade de acrescentar o cargo de Agente de Leitura e Apoio previsto na Lei Municipal nº 3.049, de 12 de setembro de 2017.
2. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

FÁTIMA DAUDT  
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
PROTOCOLO  
DOC Nº 164412019 13.36  
18 JUL. 2019



## JUSTIFICATIVA

**Referente:** “Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 3.183, de 13 de junho de 2019, que concede reajuste do prêmio por produtividade dos Servidores Ativos da COMUSA – Serviço de Água e Esgoto, e dá outras providências”.

O presente projeto de Lei visa a incluir dentre os servidores alcançados pela concessão de reajuste do prêmio por produtividade, igualmente aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Leitura e Apoio.

Tal proposição se faz necessária porquanto a referida Lei nº 3.183/2019, ao conceder reajuste do prêmio de produtividade dos servidores da COMUSA a que se refere a Lei nº 2.594/2013, omitiu igual tratamento em face aos Agentes de Leitura e Apoio, igualmente detentores desse reajuste, nos termos da Lei nº 3.049/2017

Considerando, assim, que aquele reajuste concedido pela mencionada Lei nº 3.183/2019 deve alcançar todos aqueles servidores que fazem jus ao citado prêmio, se faz necessária a corrigenda desta norma, com o fito de abranger, dentre os seus servidores beneficiários, também os Agentes de Leitura e Apoio,

Essas são, Senhoras e Senhores Vereadores, as razões que nos levam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desta Colenda Casa Legislativa, rogando a apreciação e aprovação do mesmo, valendo-nos do ensejo para externar nossos protestos de consideração e respeito.

FÁTIMA DAUDT  
Prefeita